



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 15/2024 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo nº 19/2024

### 2. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal De Saude;

### 3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP E ESTA CONTRATAÇÃO:

Legislação e requisitos: Lei nº 14.133/2021,

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços de laboratório de análises clínicas para a coleta e realização de exames é fundamental para garantir o acesso dos munícipes aos serviços de saúde, especialmente no que diz respeito aos exames laboratoriais essenciais para o diagnóstico e acompanhamento de diversas doenças.

A realização de exames laboratoriais é uma prática comum e necessária no âmbito da saúde pública, sendo fundamental para o correto diagnóstico de doenças, a monitorização de tratamentos, a prevenção de complicações e o acompanhamento da evolução de quadros clínicos.

Neste sentido, a contratação de um laboratório de análises clínicas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde se justifica pela importância de garantir a qualidade e a agilidade na realização dos exames, contribuindo assim para a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à população.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

Além disso, a contratação de um laboratório de análises clínicas também contribui para a manutenção das atividades das unidades básicas de saúde, uma vez que permite a descentralização e a terceirização de serviços, otimizando recursos e facilitando o acesso dos munícipes aos exames laboratoriais.

Portanto, investir na contratação de um laboratório de análises clínicas é uma medida que visa garantir a qualidade e a acessibilidade dos serviços de saúde, promovendo a melhoria da assistência à população e contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar dos munícipes.

### **5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O Município de Guatambu, localizado na região Oeste de Santa Catarina, com população de 8.425 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou seja, abaixo de 20.000 (vinte mil) habitantes, se encontra em fase de transição para utilização da nova Lei de Licitações, razão em que se enquadra na exceção do art. 176 da Lei 14.133/2021.

“Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica”.

### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A proponente deverá possuir registro ou autorização dos órgãos competentes para a prestação dos serviços de coleta e transporte.

Deverá ter equipe qualificada para realizar a coleta e transporte dos resíduos de forma segura e eficiente.

A empresa deverá possuir equipamentos e veículos adequados para a coleta e transporte dos resíduos.

A empresa deverá seguir as normas e legislações ambientais vigentes para o correto manejo e destinação final dos resíduos sólidos coletados.

Após a assinatura do contrato a proponente terá 30 (trinta) dias para disponibilizar um posto de coleta localizado na sede e do município de Guatambu - SC, e outro posto de coleta no Distrito da Fazenda Zandavalli município de Guatambu- SC sendo que os materiais serão coletados diariamente (segunda a sexta-feira) das 06h30min às 10h00min, sem custo adicional ao município.

Após a assinatura do contrato a proponente terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os alvarás de localização do posto de coleta do Centro e do Distrito da Fazenda Zandavalli.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

A contratada deverá executar os serviços de acordo com a demanda da secretaria solicitante, devendo fornecer e efetuar o serviço e de acordo com a necessidade e solicitação encaminhada. Quanto itens de aquisição devem ser entregues em perfeitas condições conforme a sua descrição.

Prazo de entrega se dará de acordo com a necessidade medica que emite o requerimento de exames conforme urgência, emergência e rotina, e a contratante emite a Autorização de Fornecimento.

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

Os serviços que constituem o objeto da licitação deverão estar de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por Autorização de Compra emitida pelos setores do Município de Guatambu).

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Objetivando identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, foi averiguado contratações similares realizadas por diversos órgãos, conforme consultas disponíveis nos endereços eletrônicos a seguir.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/SC:**

<https://maravilha.sc.gov.br/uploads/sites/350/2024/01/01-Edital-Chamada-Publica-Exames-laboratoriais-.pdf>



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

## **PREFEITURA DE BOM RETIRO**

<https://bomretiro.sc.gov.br/uploads/sites/284/2024/03/Inexigibilidade-12-2024.pdf>

## **PREFEITURA DE ABDON BATISTA/SC:**

<https://abdonbatista.sc.gov.br/uploads/sites/62/2023/12/TermodeHomologaoeAdjudicacounificado-1-1.pdf>

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de um laboratório de análises clínicas é fundamental para garantir o acesso da população aos serviços de saúde, permitindo a realização de exames laboratoriais necessários para o diagnóstico e acompanhamento de diversas patologias. Além disso, a parceria com um laboratório especializado possibilita agilidade na realização dos exames, contribuindo para o bom funcionamento das unidades básicas de saúde e para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

A solução proposta consiste na contratação de um laboratório de análises clínicas por meio de registro de preço, o que garante a possibilidade de contratação dos serviços conforme a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O laboratório será responsável pela coleta e realização de diversos tipos de exames laboratoriais, atendendo às solicitações médicas das unidades de saúde do município e proporcionando um atendimento ágil e de qualidade aos munícipes.

### **VANTAGENS**

- Ampliação do acesso da população aos serviços de saúde, garantindo a realização de exames laboratoriais de forma mais rápida e eficiente;
- Agilidade na realização dos exames, contribuindo para o diagnóstico e tratamento precoce de doenças;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

- Melhoria na qualidade do atendimento prestado nas unidades básicas de saúde, permitindo um acompanhamento mais completo e eficaz dos pacientes;
- Redução dos custos para os munícipes, uma vez que a contratação por registro de preço possibilita a obtenção de preços mais vantajosos para a realização dos exames.

Dessa forma, a contratação de um laboratório de análises clínicas por registro de preço se apresenta como uma solução eficiente e estratégica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o acesso dos munícipes aos serviços de saúde e contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado no município.

### 9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR A SER PAGO

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor unitário	Valor Total
1	22650 - 17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	UN	30	21,16	634,80
2	22709 - ÁCIDO FÓLICO	UN	75	32,00	2.400,00
3	22710 - ÁCIDO ÚRICO	UN	780	8,00	6.240,00
4	22713 - ÁCIDO VALPRÓICO	UN	20	30,00	600,00
5	22651 - ALBUMINA ALBUMINA	UN	70	8,00	560,00
6	22714 - ALDOSTERONA	UN	15	27,60	414,00
7	22652 - ALFA - FETOPROTEINA	UN	20	27,60	552,00
8	22715 - ANDROSTENEDIONA	UN	20	32,00	640,00
9	22720 - ANTI GLIADINA IgA	UN	20	28,00	560,00
10	22723 - ANTI MICROSSOMAL (ANTI TIPO)	UN	100	27,00	2.700,00
11	22724 - ANTI RNP	UN	15	27,60	414,00
12	22726 - ANTI SM	UN	15	27,60	414,00
13	22727 - ANTI SSA (RO)	UN	20	27,60	552,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

14	22728 - ANTI SSB (LA)	UN	20	27,60	552,00
15	22895 - ANTI TIREOGLOBULINA	UN	40	30,00	1.200,00
16	22729 - ANTI TRANSGLUTAMINASE IgA	UN	60	38,64	2.318,40
17	22730 - ANTI TRANSGLUTAMINASE IgG	UN	30	40,00	1.200,00
18	22834 - ANTICORPOS ANTI- CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS ANCA C	UN	18	32,00	576,00
19	22835 - ANTICORPOS ANTI- CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS ANCA P	UN	12	32,00	384,00
20	24631 - ANTI-DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	UN	10	23,00	230,00
21	22717 - ANTI-ENDOMÍLIO - ANTICORPOS IgA	UN	20	28,00	560,00
22	22896 - ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO	UN	30	14,50	435,00
23	22657 - BAAR PESQUISA	UN	60	16,56	993,60
24	22854 - BACTERIOSCÓPICO - GRAM	UN	100	15,00	1.500,00
25	22661 - BETA HCG - QUANTITATIVO	UN	250	38,00	9.500,00
26	22733 - BILIRRUBINA TOTAL/FRAÇÕES	UN	300	8,00	2.400,00
27	22736 - CA 125	UN	20	32,00	640,00
28	30153 - CA 15-3	UN	5	37,00	185,00
29	22897 - CA 19-9	UN	5	37,00	185,00
30	4055 - CÁLCIO	UN	1000	8,00	8.000,00
31	22737 - CÁLCIO IÔNICO	UN	50	12,00	600,00
32	22738 - CALPROTECTINA FECAL	UN	15	99,00	1.485,00
33	22739 - CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO (TIBC)	UN	30	19,00	570,00
34	30154 - CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA	UN	12	42,00	504,00
35	30155 - CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG	UN	15	42,00	630,00
36	30156 - CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGM	UN	12	42,00	504,00
37	30157 - CARIOTIPO BANDA G	UN	6	405,00	2.430,00
38	22741 - CATECOLAMINA	UN	15	90,00	1.350,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

39	24632 - CEA (ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO)	UN	50	31,00	1.550,00
40	22744 - CHLAMYDIA PCR	UN	50	89,00	4.450,00
41	22743 - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgG	UN	50	31,00	1.550,00
42	22898 - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IgM	UN	50	31,00	1.550,00
43	22746 - CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgG	UN	50	30,00	1.500,00
44	22747 - CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IgM	UN	50	30,00	1.500,00
45	2018 - CITRATO	UN	15	22,23	333,45
46	22749 - CLEARANCE DE CREATININA	UN	50	29,00	1.450,00
47	1569 - COAGULOGRAMA	UN	115	34,00	3.910,00
48	22751 - COLESTEROL - HDL	UN	3000	8,00	24.000,00
49	22752 - COLESTEROL - LDL	UN	3000	8,00	24.000,00
50	22753 - COLESTEROL - TOTAL	UN	3000	8,00	24.000,00
51	4058 - COLINESTERASE	UN	20	13,00	260,00
52	22755 - COMPLEMENTO C3 COMPLEMENTO C3	UN	15	24,00	360,00
53	22756 - COMPLEMENTO C4	UN	15	24,00	360,00
54	22757 - COMPLEMENTO TOTAL - CH50	UN	5	31,00	155,00
55	30158 - COOMBS DIRETO	UN	50	17,70	885,00
56	22665 - COOMBS INDIRETO	UN	55	17,70	973,50
57	22758 - COPROCULTURA COPROCULTURA	UN	50	14,40	720,00
58	4092 - CORTISOL	UN	25	26,00	650,00
59	2765 - CPK - CREATINO FOSFOQUINASE	UN	70	12,00	840,00
60	22762 - CREATINA QUINASE - MB MASSA	UN	5	24,00	120,00
61	4059 - CREATININA	UN	3000	8,00	24.000,00
62	22767 - CULTURA BAAR	UN	10	38,00	380,00
63	22768 - CULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UN	50	32,00	1.600,00
64	22900 - CULTURA E ANTIBIOGRAMA	UN	200	35,00	7.000,00





## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

	ESTREPTOCOCOS GRUPO B				
65	22797 - CULTURA E ANTIFUNGIGRAMA - FUNGOS	UN	5	38,00	190,00
66	30160 - D - DIMERO	UN	6	70,00	420,00
67	22667 - DENGUE - ANTICORPOS IgG	UN	500	38,64	19.320,00
68	22668 - DENGUE - ANTICORPOS IgM	UN	500	38,64	19.320,00
69	22772 - DESIDROGENASE LÁTICA - DHL	UN	45	14,00	630,00
70	22669 - DHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA	UN	10	28,00	280,00
71	30171 - DIHIDROTESTOSTERONA - DHT	UN	4	38,00	152,00
72	22773 - DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	UN	5	23,28	116,40
73	22775 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UN	50	30,00	1.500,00
74	22774 - ELETROFORESE DE PROTEINAS ELETROFORESE DE PROTEINAS	UN	50	26,00	1.300,00
75	22776 - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgG	UN	20	46,80	936,00
76	22777 - EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IgM	UN	12	46,80	561,60
77	4078 - ESPERMOGRAMA	UN	10	48,30	483,00
78	22779 - ESTRADIOL - E2 ESTRADIOL - E2	UN	110	24,00	2.640,00
79	30161 - ESTRIOL TOTAL - E3	UN	8	27,60	220,80
80	30162 - ESTRONA - E1	UN	6	35,00	210,00
81	22708 - EXAME A FRESCO	UN	50	15,00	750,00
82	22780 - FAN - FATOR ANTI NUCLEAR	UN	100	12,00	1.200,00
83	22781 - FATOR DE VON WILLEBRAND	UN	10	92,00	920,00
84	4098 - FATOR REUMATÓIDE	UN	100	12,00	1.200,00
85	22893 - FATOR V DE LEIDEN - PESQUISA DA MUTAÇÃO	UN	6	133,50	801,00
86	22784 - FATOR VIII FATOR VIII	UN	4	55,00	220,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

87	24633 - FATOR XI	UN	4	135,00	540,00
88	22634 - FATOR XII	UN	4	104,74	418,96
89	22789 - FENITOÍNA FENITOÍNA	UN	5	35,00	175,00
90	22790 - FENOBARBITAL FENOBARBITAL	UN	15	35,00	525,00
91	22791 - FERRITINA	UN	600	20,00	12.000,00
92	22792 - FIBRINOGENÍO	UN	8	16,04	128,32
93	22795 - FOSFATASE ALCALINA	UN	200	8,00	1.600,00
94	22902 - FÓSFORO	UN	50	8,00	400,00
95	22674 - FTA-ABS - ANTICORPOS IgG	UN	80	20,00	1.600,00
96	22675 - FTA-ABS - ANTICORPOS IgM	UN	80	20,00	1.600,00
97	24636 - GAMA GT - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	UN	250	8,00	2.000,00
98	22800 - GASOMETRIA	UN	100	110,00	11.000,00
99	4066 - GLICOSE	UN	5000	8,00	40.000,00
100	30163 - GLICOSE 1H APOS SOBRECARGA	UN	60	12,00	720,00
101	24637 - GLICOSE 2H APÓS SOBRECARGA	UN	200	12,00	2.400,00
102	22802 - GLICOSE-6 FOSFATO DESIDROGENASE - G6PD	UN	15	24,00	360,00
103	22869 - GRUPO SANGUÍNEO (ABO+RH)	UN	200	16,00	3.200,00
104	22676 - HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IgG	UN	10	45,00	450,00
105	22806 - HEMOGLOBINA GLICADA HEMOGLOBINA GLICADA	UN	3000	24,00	72.000,00
106	22807 - HEMOGRAMA	UN	6000	16,00	96.000,00
107	22808 - HEPATITE A ANTI-HAV IgG	UN	50	27,80	1.390,00
108	22809 - HEPATITE A ANTI-HAV IgM HEPATITE A ANTI-HAV IgM	UN	50	27,80	1.390,00
109	22813 - HEPATITE B ANTI-HBs	UN	300	24,00	7.200,00
110	22815 - HEPATITE B - HBsAg	UN	500	20,00	10.000,00
111	22810 - HEPATITE B ANTI-HBc IgM	UN	70	28,00	1.960,00
112	22811 - HEPATITE B ANTI-HBc TOTAL	UN	70	14,14	989,80
113	22812 - HEPATITE B ANTI-HBe HEPATITE B ANTI-HBe	UN	70	28,00	1.960,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

114	22814 - HEPATITE B HBEaG	UN	70	28,00	1.960,00
115	22903 - HEPATITE C - ANTI-HCV	UN	220	24,00	5.280,00
116	22680 - HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IgG	UN	10	35,00	350,00
117	22681 - HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IgM	UN	10	35,00	350,00
118	22904 - HOMOCISTEINA	UN	15	32,00	480,00
119	22830 - HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	UN	70	20,00	1.400,00
120	22683 - HTLV I/II - ANTI-CORPOS	UN	5	46,00	230,00
121	22822 - IgE RAST	UN	100	32,00	3.200,00
122	22820 - IMUNOGLOBULINA A - IgA	UN	60	26,00	1.560,00
123	22821 - IMUNOGLOBULINA E - IgE	UN	60	26,00	1.560,00
124	24638 - IMUNOGLOBULINA G - IgG	UN	40	26,00	1.040,00
125	22824 - IMUNOGLOBULINA M - IgM	UN	10	26,00	260,00
126	22684 - INSULINA	UN	150	20,00	3.000,00
127	22825 - LACTOSE TESTE TOLERÂNCIA	UN	100	40,00	4.000,00
128	22828 - LEUCÓCITOS FECAIS	UN	15	13,92	208,80
129	22829 - LEVEDURAS FECAIS	UN	5	10,00	50,00
130	22685 - LIPASE LIPASE	UN	50	12,00	600,00
131	4070 - LÍTIO	UN	50	16,00	800,00
132	22831 - MAGNÉSIO MAGNÉSIO	UN	80	8,00	640,00
133	22832 - METANEFRIAS	UN	5	59,80	299,00
134	4119 - MICROLOGICO DIRETO	UN	5	21,00	105,00
135	24639 - MICROALBUMINURIA	UN	100	26,00	2.600,00
136	22836 - OXALATO	UN	5	24,98	124,90
137	30165 - OXCARBAZEPINA	UN	5	64,40	322,00
138	30898 - PAPANICOLAOU - CITOPATOLOGICO	UN	450	32,00	14.400,00
139	4080 - PARASITOLÓGICO	UN	600	8,00	4.800,00
140	22839 - PEPTÍDEO C	UN	10	32,00	320,00
141	22840 - pH FECAL	UN	5	10,00	50,00
142	4072 - POTÁSSIO	UN	3000	12,00	36.000,00
143	22842 - PROGESTERONA	UN	50	24,00	1.200,00
144	22844 - PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	UN	600	20,00	12.000,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

145	22905 - PROTEINAS TOTAIS/FRAÇÕES	UN	80	15,64	1.251,20
146	24640 - PROTEINURIA	UN	60	13,29	797,40
147	22846 - PSA LIVRE - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO LIVRE	UN	130	30,36	3.946,80
148	22847 - PSA TOTAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	UN	650	24,00	15.600,00
149	30166 - RELAÇÃO PROTEINA/CREATININA URINARIA	UN	18	16,00	288,00
150	22849 - RETICULOCITOS	UN	60	16,04	962,40
151	22851 - RUBÉOLA - ANTICORPOS IgG	UN	25	30,00	750,00
152	22852 - RUBÉOLA - ANTICORPOS IgM	UN	25	30,00	750,00
153	22853 - SANGUE OCULTO NAS FEZES SANGUE OCULTO NAS FEZES	UN	600	20,00	12.000,00
154	30167 - SELENIO SERICO	UN	10	41,40	414,00
155	22856 - SEROTONINA	UN	15	32,10	481,50
156	22857 - SHBG - GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS	UN	4	32,10	128,40
157	22858 - SÓDIO	UN	500	12,00	6.000,00
158	22860 - SOMATOMEDINA C (IGF-1)	UN	15	32,00	480,00
159	22861 - T3 - TRIIODOTIRONINA T3 - TRIIODOTIRONINA	UN	80	20,00	1.600,00
160	22862 - T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	UN	100	20,00	2.000,00
161	22863 - T3 - TRIIODOTIRONINA REVERSO	UN	10	44,50	445,00
162	22871 - T4 - TIROXINA	UN	140	20,00	2.800,00
163	22872 - T4 - TIROXINA LIVRE	UN	1000	20,00	20.000,00
164	22694 - TAP - TEMPO PROTROMBINA	UN	450	12,00	5.400,00
165	22695 - TEMPO COAGULAÇÃO TEMPO COAGULAÇÃO	UN	20	11,80	236,00
166	22696 - TEMPO DE SANGRAMENTO - IVY	UN	5	7,70	38,50
167	22864 - TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	UN	20	120,00	2.400,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

168	22865 - TESTOSTERONA LIVRE	UN	70	27,00	1.890,00
169	22866 - TESTOSTERONA TOTAL TESTOSTERONA TOTAL	UN	70	24,00	1.680,00
170	22867 - TGO/AST - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE	UN	1200	10,00	12.000,00
171	22868 - TGP/ALT - ALANINA AMINOTRANSFERASE	UN	1200	10,00	12.000,00
172	30168 - TIREOGLOBULINA	UN	20	32,00	640,00
173	22874 - TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG	UN	350	25,00	8.750,00
174	22875 - TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgM	UN	350	25,00	8.750,00
175	22873 - TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG	UN	10	48,30	483,00
176	22876 - TRAB, ANTI RECEPTOR DE TSH	UN	10	44,00	440,00
177	22877 - TRANSFERRINA TRANSFERRINA	UN	110	24,00	2.640,00
178	22878 - TRIGLICERÍDEOS TRIGLICERÍDEOS	UN	3000	8,00	24.000,00
179	22906 - TTPA - TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	UN	300	12,00	3.600,00
180	22879 - UREIA UREIA	UN	1000	8,00	8.000,00
181	22880 - URINA TIPO I - PARCIAL	UN	3500	12,00	42.000,00
182	22881 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	UN	1100	16,00	17.600,00
183	4103 - VDRL	UN	1000	8,00	8.000,00
184	22678 - VELOCIDADE DE HEMOSEDIMENTAÇÃO - VHS	UN	300	8,00	2.400,00
185	22882 - VITAMINA A VITAMINA A	UN	50	41,00	2.050,00
186	22883 - VITAMINA B12	UN	2000	28,60	57.200,00
187	22884 - VITAMINA D-25 HIDROXI VITAMINA D-25 HIDROXI	UN	2000	24,00	48.000,00
188	22704 - WAALER ROSE	UN	4	12,00	48,00
189	32567 - ACIDO LACTICO (LACTATO)	UN	4	20,00	80,00
190	32568 - ALFA 1 ANTITRIPSINA ALFA 1 ANTITRIPSINA	UN	4	23,15	92,60
191	32569 - ALUMINIO	UN	4	28,00	112,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

192	32570 - ANTI MUSCULO ESTRIADO ANTI MUSCULO ESTRIADO	UN	5	50,77	253,85
193	32571 - ANTICOAGULANTE LUPIDO ANTICOAGULANTE LUPICO	UN	15	40,50	607,50
194	32572 - ANTICORPOS ANTI CITRULINA ANTICORPOS ANTI CITRULINA	UN	20	75,00	1.500,00
195	32573 - ANTICORPOS ANTI-CELULAS PARIETAIS ANTICORPOS ANTI-CELULAS PARIETAIS	UN	5	42,00	210,00
196	32574 - ANTICORPOS ANTI-FATOR INTRINSECO ANTICORPOS ANTI-FATOR INTRINSECO	UN	10	102,00	1.020,00
197	32575 - ANTICORPOS ANTI-ILHOTA ANTICORPOS ANTI-ILHOTA	UN	10	67,00	670,00
198	32576 - ANTICORPOS ANTI-GAD ANTICORPOS ANTI-GAD	UN	5	87,00	435,00
199	32577 - ANTICORPOS IGG ANTI PNEUMOCOCOS ANTICORPOS IGG ANTI PNEUMOCOCOS	UN	15	60,38	905,70
200	32578 - ANTI-LKM 1 ANTI-LKM 1	UN	5	36,00	180,00
201	32579 - ANTI-MITOCONDRIA	UN	5	38,00	190,00
202	32580 - BACILOSCOPIA DE HANSEN BACILOSCOPIA DE HANSEN	UN	10	80,00	800,00
203	32581 - AMILASE TOTAL AMILASE TOTAL	UN	50	8,00	400,00
204	22731 - ANTI MUSCULO LISO	UN	5	35,00	175,00
205	32582 - BICARBONATO - CO2 ANTI MUSCULO LISO	UN	25	25,00	625,00
206	32583 - BIOPSIA - HISTOPATOGICO	UN	10	200,00	2.000,00
207	32584 - CALCITONINA	UN	4	35,00	140,00
208	32585 - CARIOTIPO BANDA G CONSTITUCIONAL	UN	4	404,80	1.619,20
209	32586 - CERULOPLASMINA	UN	4	31,00	124,00
210	32587 - CHAGAS IgG	UN	10	29,98	299,80



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

211	32588 - CHAGAS IgM	UN	10	28,98	289,80
212	32589 - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - NEISSERIA GONORRHEAE - (PCR)	UN	10	89,00	890,00
213	32590 - CHUMBO	UN	4	20,00	80,00
214	32591 - CLEARANCE DE UREIA	UN	15	29,00	435,00
215	32592 - CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A + B	UN	4	65,00	260,00
216	32593 - COBRE	UN	20	24,16	483,20
217	32594 - COLESTEROL VLDL	UN	20	8,00	160,00
218	32595 - CORONAVIRUS (COVID-19) - PESQUISA DE ANTIGENO	UN	50	75,00	3.750,00
219	32596 - DENGUE - ANTIGENO NS1	UN	200	60,00	12.000,00
220	32597 - DIGOXINA	UN	5	38,00	190,00
221	32598 - ESPERMOGRAMA VASECTOMIA	UN	5	46,00	230,00
222	32599 - ETANOL	UN	4	21,42	85,68
223	32600 - FATOR V	UN	4	57,00	228,00
224	32601 - FERRO	UN	300	12,00	3.600,00
225	32602 - FOSFOLIPIDIOS	UN	8	10,00	80,00
226	32604 - FRUTOSAMINA	UN	4	20,19	80,76
227	32636 - GIARDIA LAMBLIA - ANTICORPOS IgG	UN	4	82,00	328,00
228	32609 - HELICOBACTER PYLORI - ANTICORPOS IgM	UN	4	16,00	64,00
229	32610 - HEMOCULTURA	UN	4	50,00	200,00
230	32611 - HEPATITE B - QUANTIFICACAO POR PCR	UN	10	322,00	3.220,00
231	32612 - HIV 1 E 2 - ANTIGENO E ANTICORPOS - TESTE DE TRIAGEM	UN	500	32,00	16.000,00
232	32613 - HLA - B27 - DETECCAO POR PCR	UN	10	60,00	600,00
233	32614 - HOMOCISTINURIA	UN	10	38,00	380,00
234	32615 - HORMONIO ANTI MULLERIANO	UN	5	250,00	1.250,00
235	32616 - HORMONIO DO CRESCIMENTO HGH	UN	10	36,00	360,00
236	32617 - HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE - FSH	UN	180	20,00	3.600,00



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

237	32618 - INDICE DE SATURACAO DA TRANSFERRINA	UN	80	19,00	1.520,00
238	32619 - LIPOPROTEINA - Ip(a)	UN	4	38,00	152,00
239	32620 - MUTACAO DO GENE DE PROTROMBINA	UN	5	180,00	900,00
240	32621 - MTHFR - MUTACAO C677T MTHFR	UN	5	230,00	1.150,00
241	32622 - PAINEL DST (MULTIPLEX) - DETECAO POR PCR	UN	40	100,00	4.000,00
242	32623 - PARATORMONIO - PTH - MOLECULA INTACTA	UN	100	39,00	3.900,00
243	32624 - POLIMORFISMO DO PAI-1	UN	5	190,00	950,00
244	32625 - PROGRAF - DOSAGEM DE TACROLIMUS	UN	4	160,00	640,00
245	32626 - PROLACTINA - POOL	UN	5	36,00	180,00
246	32627 - PROVA COPROLOGICA FUNCIONAL	UN	10	34,00	340,00
247	32628 - ROTAVIRUS	UN	10	31,00	310,00
248	32629 - SDHEA - DEHIDROEPIANDROSTERONA SULFATO	UN	5	25,00	125,00
249	32630 - TAXA DE FILTRACAO GLOMERULAR	UN	5	15,64	78,20
250	32631 - TROPONINA I	UN	5	70,00	350,00
251	32632 - TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE ULTRA SENSIVEL	UN	2000	20,00	40.000,00
252	32633 - VASOPRESSINA - ADH	UN	4	95,00	380,00
253	32634 - VITAMINA C (ACIDO ASCORBICO)	UN	20	68,12	1.362,40
254	22843 - PROLACTINA	UN	60	16,00	960,00
255	4089 - RETRAÇÃO DO COÁGULO	UN	4	7,70	30,80
256	22735 - BNP PEPTIDEO NATRIURETICO	UN	20	85,00	1.700,00
257	22885 - ZINCO	UN	20	21,00	420,00
258	33402 - VITAMINA B6	UN	20	80,00	1.600,00
259	33403 - TRIPTOFANO	UN	20	120,00	2.400,00
Total					1.073.950,02





## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 1 (um) dia, pelo responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo e na proposta.

Os bens/serviços/itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens/serviços/itens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratada fica responsável pelo transporte de ida e volta dos materiais, bem como da entrega e retirada dos mesmos.

### **10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Para fins de estimativas de valores para a presente contratação, preliminarmente foi realizado levantamento de mercado, mediante pelo menos 01 (uma) cotação de preços junto às empresas do ramo, qual seja; LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS MERISIO LTDA inscrita CNPJ 02.330.894/0001-03, RYLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA inscrita CNPJ 47.858.991/0001-01, LC LABOORATORIO DE ANALISES CLINICAS CHAPECO inscrito CNPJ 78.611.878/0001-50 e BIOQUIMICO LABORATORIO DE



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

ANALISES E PESQUISAS CLINICAS LTDA Inscrita CNPJ 81.567/0001-93, conforme segue em anexo.

Foram realizadas consultas nos Municípios de Maravilha, Município de Bom Retiro, Município de Abdon Batista, conforme termos de adjudicação, contratos e ata de julgamento em anexo a este ETP e também nos links abaixo:

Aguardando os Orçamentos.

**MARAVILHA/SC:** <https://maravilha.sc.gov.br/uploads/sites/350/2024/01/01-Edital-Chamada-Publica-Exames-laboratoriais-.pdf>

**BOM RETIRO/SC**

<https://bomretiro.sc.gov.br/uploads/sites/284/2024/03/Inexigibilidade-12-2024.pdf>

**ABDON BATISTA/SC:**

<https://abdonbatista.sc.gov.br/uploads/sites/62/2023/12/TermodeHomologaoeAdjudicacounificado-1-1.pdf>

Diante do levantamento de mercado realizado com a empresa citada acima, o valor estimado para contratação é de R\$ 1.073.950,02 (Um milhão, setenta e três mil novecentos e cinquenta reais e dois centavos)

### 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, a fim efetuar a contratação com empresa especializada e com a melhor proposta.

O procedimento licitatório com registro de preços, neste caso, assegura a contratação mais vantajosa.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

A licitação pública será por item, devido a especificidade de cada item ser atendido por empresas competente no ramo, bem como para que estas consigam efetuar o serviço na integralidade, não dependendo de outra empresa para execução do objeto.

### **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de laboratório de análises clínicas incluem:

Garantir a realização de exames laboratoriais de forma eficiente e com qualidade, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Assegurar a precisão e confiabilidade dos resultados dos exames, possibilitando um diagnóstico preciso e o adequado tratamento dos pacientes.

Promover a agilidade na realização dos exames, contribuindo para a redução do tempo de espera dos pacientes por resultados e a otimização do fluxo de atendimento na rede de saúde municipal.

Proporcionar um atendimento de excelência aos usuários do sistema de saúde, garantindo a satisfação dos pacientes e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados.

Contribuir para a promoção da saúde da população do município, por meio da realização de exames preventivos, diagnósticos e acompanhamento de tratamentos, visando a prevenção de doenças e a promoção do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos.

Em resumo, os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de laboratório de análises clínicas são a prestação de um serviço de qualidade, eficiente e acessível, que atenda às necessidades de saúde da população do município, contribuindo para a melhoria da assistência e promoção da saúde pública.

### **13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Como providência, sugere-se que a Secretaria solicitantes acompanhem a execução do serviço que será prestado.

### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

Não há contratações correlatas a esta, nem necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não haverá impacto ambiental.

### **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Entendo que a contratação é viável, com base no exposto neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à autoridade para análise e aprovação da Administração Municipal.

### **17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

Há viabilidade na presente contratação, haja vista que o benefício a ser alcançado é imediato, estando de acordo com a Lei 14.133/2021, corroborando com a necessidade que esta municipalidade possui.

### **18. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

O prazo de vigência da contratação será até 30/08/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

### **19. DA SUSTENTABILIDADE**

Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos: Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);



## **ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

---

- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

### **20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

Há previsão orçamentária para a contratação do objeto previstas na Lei Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;

Ação: 2.16 - Manutenção Saúde, despesa 53: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 102 - Recursos Próprios.

**Elias Chiarello**

Assessor Administração

**RESPONSÁVEL PELO ESTUDO PRELIMINAR TÉCNICO**